



EDITAL No. 01/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – 2020

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPG-PSI), da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas dos Cursos de Mestrado e Doutorado. As inscrições são destinadas a candidatos das seguintes linhas de pesquisa: Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos; Processo Psicossociais em Saúde; e História e Filosofia da Psicologia.

1. DAS BOLSAS

- 1.1. O número de bolsas a serem distribuídas nesse edital dependerá do número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento e do número de bolsas vagas no PPG-PSI quando realizada a seleção pela Comissão de Bolsas do PPG-PSI. A classificação geral obtida nesse edital será utilizada também para a distribuição de bolsas futuras, assim que houver vacância, até que um novo edital seja lançado pelo PPG-PSI.
- 1.2. Todas as bolsas terão duração até o lançamento de um novo edital de bolsas pelo PPG-PSI. Ao término da vigência das bolsas, os interessados, mesmo aqueles que já tiveram bolsa, deverão concorrer novamente em um novo edital de bolsas do PPG-PSI, estando sujeito às regras do mesmo.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 2.1. Os bolsistas devem cumprir todas as atividades previstas para o período de vigência de sua bolsa, incluindo ser aprovado nas disciplinas cursadas e desempenhar as atividades previstas pelo orientador, como, por exemplo, participar de grupos de pesquisa, participar e colaborar nos seminários de pesquisa e/ou referatas realizar estágio de docência (se possível e de comum acordo com o orientador), etc.
- 2.2. Os bolsistas devem cumprir, também, obrigações estabelecidas pelo Regimento do PPG em Psicologia (p.ex., qualificação) e pelo Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJF e resoluções complementares (p.ex., Resolução nº 05/2013 CSPP), considerando-se a excepcionalidade do período atual de pandemia e quaisquer normativas e regulações do colegiado do PPG-PSI e/ou de instâncias superiores.
- 2.3. Os bolsistas devem apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos necessários para a concessão de bolsas, para cadastro, sejam eles solicitados pelos órgãos de fomento e/ou pela Secretaria do PPG em Psicologia.
- 2.4. Os bolsistas devem cumprir quaisquer obrigações adicionais exigidas pelo órgão de fomento que disponibiliza a bolsa recebida. Como as agências diferem em suas exigências, cabe ao recebedor da bolsa avaliar se é capaz de cumprir os requisitos exigidos pelo órgão de fomento específico da bolsa que recebeu.

Observação: o não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação da Comissão de Bolsas.

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Universidade Federal de Juiz de Fora Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG

PPGΨ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS Programa de Pós-Graduação em Psicologia



3. DA SELEÇÃO

3.1. Poderão se inscrever alunos(as) de todas as linhas de pesquisa do PPG-PSI e que atendam aos requisitos dos itens I e II abaixo:

Item I: a) não recebam complementação financeira decorrente de trabalho ou outra bolsa fora do programa ou b) realizem atividades remuneradas de acordo com o previsto exclusivamente na portaria conjunta nº.1, de 15 de julho de 2010 (CNPp/CAPES), na nota sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício - portaria CNPp/CAPES nº. 01/2010 e outras resoluções complementares; então, nesses casos o candidato deverá, no ato da inscrição da bolsa, comprovar o vínculo empregatício (a letra b só se aplica a bolsas da CAPES).

Item II: a) já estejam matriculados no programa, desde que: tenham sido aprovados(as) nas disciplinas cursadas e não tenham trancado ou deixado de se matricular nas disciplinas obrigatórias oferecidas pelo PPG Psicologia da UFJF desde seu ingresso no programa (apresentar histórico para fins de comprovação junto com os demais documentos para inscrição).

4. DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Excepcionalmente, em função do contexto da pandemia, as inscrições devem ser realizadas por correio eletrônico até o dia 30/08/20. O pedido de inscrição deve ser enviado por e-mail para o endereço mestrado.psicologia@ufjf.edu.br e para o endereço de e-mail bolsas.posich@ufjf.edu.br. No campo "assunto" deve constar "inscrição edital bolsas PPG-PSI 2020". No corpo do e-mail o(a) candidato(a) deverá incluir:

Nome completo:

Nível do curso ao qual concorre a bolsa (mestrado ou doutorado)

E-mail:

Telefone para contato:

Além disso, deve anexar cópia preenchida, assinada e escaneada (salva em .pdf) dos formulários presentes nos anexos A e B desse edital, bem como os eventuais comprovantes de suas pontuações. No caso dos comprovantes, os mesmos devem ser anexados como um único arquivo compactado em .rar ou .zip. Ver item 4.4 para documentação a ser anexada ao e-mail de inscrição.

- 4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o total de pontos de seu currículo Lattes, considerando-se os seguintes critérios:
- a) publicações de artigos dos últimos três anos e do ano corrente (2017 a 2020), sendo cada item pontuado de acordo com os critérios da Área de Psicologia na CAPES (qualis CAPES 2013-2016).
- b) confirmação de aprovação de publicação e/ou de publicação no prelo, desde que documentada, de artigos, sendo cada item pontuado de acordo com os critérios da Área de Psicologia na CAPES (itens quales C valem 10 pts).
- c) publicações de capítulos e/ou organização de livros dos últimos três anos e do ano corrente, sendo cada item pontuado com 50 pontos.
- d) publicações de livros completos, dos últimos três anos e no ano corrente, sendo cada item pontuado com 150 pontos.
- e) dedicação exclusiva ao curso de mestrado ou de doutorado do PPG em Psicologia da UFJF equivalente a 400 pontos (essa opção deve ser assinalada no campo apropriado do Anexo B desse edital). Nesse caso, o(a) discente deve permanecer, em dedicação exclusiva ao programa durante a

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Universidade Federal de Juiz de Fora Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG





vigência da bolsa. Se o(a) discente alterar sua condição durante a vigência da bolsa, a mesma será suspensa imediatamente. O termo de compromisso de dedicação exclusiva deverá ser assinado no ato da inscrição.

- f) participação em equipe editorial de periódico científico na área de Psicologia, sendo cada semestre de participação pontuado em 100 pontos. Nesse caso, a declaração por escrito do editor chefe do periódico em questão, serve como comprovação.
- g) participação em comissão organizadora do Seminário Integrado em Psicologia nos últimos três anos: 25 pts por ano de participação.
- h) artigos submetidos, no último ano (2019) e no ano corrente (2020) em conjunto com docente do Ppg Psicologia, sendo cada item pontuado com 10 pontos. Esse item está limitado a um máximo de 30 pontos para esse item.
- i) Exclusivamente para os alunos de mestrado serão computados adicionalmente os seguintes pontos:
- 1) 10pts se aprovado em exame de qualificação dentro do prazo regimental (até 12 meses da data de ingresso no curso de mestrado); 2) 10pts se aprovado na disciplina 'Metodologia de Pesquisa'; 3) 10pts se aprovado na disciplina 'Métodos e técnicas de pesquisa quantitativa'; 4) 10pts se aprovado na disciplina 'Métodos e técnicas de pesquisa qualitativa'; 5) 10pts se aprovado na disciplina 'Teorias psicossociais e saúde' ou na disciplina 'Teorias do desenvolvimento humano e processos socioeducativos' ou na disciplina 'Filosofia da ciência e pesquisa psicológica'; 6) publicação de resumo ou apresentação de trabalho em congresso em conjunto com docente do PPG Psi nos últimos três anos e ano corrente: 10 pts por item. Para fins de comprovação do item 1) vale a declaração de aprovação em exame de qualificação datada e assinada pelos membros da banca (parecer com assinatura digital, substitui a assinatura do avaliador externo na declaração). Para fins de comprovação dos itens 2, 3, 4 e 5, vale o histórico escolar emitido pelo SIGA. Para fins de comprovação do item h, vale cópia do e-mail de submissão e declaração do docente do PPG no caso de artigo submetido. Para fins de comprovação do item 6, vale cópia da página dos Anais do Congresso no qual o resumo foi publicado ou Declaração de apresentação de trabalho emitida pelo congresso na qual conste os nomes do discente e docente.

Observação: No caso de discentes que já tenham recebido bolsa do PPG-PSI anteriormente e que estejam pleiteando bolsa no presente edital, para cada seis meses completos de bolsa recebida será descontado 25 pontos. Esse desconto não se aplica em função de bolsa recebida em outro curso do PPG-PSI. Desse modo, o aluno que recebeu bolsa no curso de mestrado do PPG-PSI e que, pela primeira vez, se candidata a bolsa de doutorado neste mesmo programa não sofre o desconto preconizado nesse item.

4.3. Da distribuição das bolsas:

Uma vez realizada a classificação geral dos candidatos pela Comissão de Bolsas, as bolsas serão distribuídas da seguinte maneira:

- (a) 25% das bolsas (arredondado para baixo) serão distribuídas para os(as) candidatos(as) da linha de Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos obedecendo sua posição na classificação geral, sendo a primeira bolsa distribuída para o(a) candidato(a) dessa linha mais bem classificado(a) e assim sucessivamente.
- (b) 25% das bolsas (arredondado para baixo) serão distribuídas para os(as) candidatos(as) da linha de História e Filosofia da Psicologia obedecendo sua posição na classificação geral, sendo a primeira bolsa distribuída para o(a) candidato(a) dessa linha mais bem classificado(a) e assim sucessivamente.

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Universidade Federal de Juiz de Fora Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG





- (c) 25% das bolsas (arredondado para baixo) serão distribuídas para os(as) candidatos(as) da linha de Processos Psicossociais em Saúde obedecendo sua posição na classificação geral, sendo a primeira bolsa distribuída para o(a) candidato(a) dessa linha mais bem classificado(a) e assim sucessivamente.
 - a. Todas as demais bolsas, inclusive eventuais novas bolsas e também as que vierem a ficar excedentes nas linhas, serão distribuídas conforme a ordem na classificação geral, independente da linha de pesquisa do(a) candidato(a).

<u>Observação</u>: em caso de empate, a bolsa será distribuída ao(a) candidato(a) com maior número de créditos cursados no programa (considerando o histórico como comprovação). Se o empate ainda persistir, a bolsa será distribuída ao(a) candidato(a) mais velho(a).

- 4.4. Documentos que devem ser anexados ao e-mail no ato da inscrição (ver item 4.1):
- a) requisição de inscrição na seleção de bolsas do PPG Psicologia (ANEXO A) na qual conste o nome completo, <u>nível de curso no qual irá concorrer a bolsa (mestrado ou doutorado)</u>, e-mail, telefone e endereço completo. Essa requisição deve ser redigida respeitando os itens acima e datada e assinada pelo candidato.
- b) documentos que comprovem as produções do currículo Lattes citadas no item 4.2. Os artigos publicados devem ser incluídos na íntegra. Devem ser incluídas as 2 páginas iniciais dos capítulos de livro (com a identificação do título do capítulo e autores), em conjunto, devem ser incluídos os elementos pré-textuais do livro (folha de rosto, ficha catalográfica, etc) que permitam a identificação do nome do livro, de seus organizadores ou autores, da editora, do ano de publicação, do sumário do livro e número de páginas do capítulo. Os demais itens devem ser incluídos conforme especificado na seção 4.2. Todos os documentos de comprovação devem ser salvos em .pdf e anexados ao e-mail solicitando a inscrição no edital de bolsas do PPG-PSI (ver item 4.1). Cabe ao candidato verificar se as cópias dos documentos estão legíveis e digitalizadas corretamente. Documentos ilegíveis ou com versão digital danificada não serão considerados para fins de comprovação pela Comissão de Avaliação.

Observação: A qualquer momento durante o processo seletivo e mesmo após ele, a comissão de seleção poderá requisitar comprovantes das publicações indicadas. A falha em prover tais comprovantes resultará em desclassificação sumária ou perda da bolsa, sem prejuízo de outras medidas legais.

- c) ficha de pontuação da produção (Anexo B). Caso o periódico não esteja avaliado na Psicologia, use a área de origem. Caso o periódico não seja avaliado pela CAPES, considere 10 pontos por item.
- 4.5. Os nomes dos bolsistas selecionados e a lista de espera serão divulgados conforme item "6. CRONOGRAMA DO EDITAL". Os bolsistas selecionados deverão aguardar envio de e-mail da secretaria dos PPgs do ICH (bolsas.posich@ufjf.edu.br) solicitando a documentação necessária para implementação das bolsas, o que deverá ocorrer entre os dias 21 a 25/09/2020. A entrega online dos documentos requisitados pela secretaria dos PPgs do ICH deverá ocorrer entre 05 a 09/10/2020, conforme instruções enviadas pela secretaria.

5. DO RECURSO E DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos podem solicitar recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado. O recurso deve ser enviado por e-mail para mestrado.psicologia@ufjf.edu.br e para o endereço de e-mail bolsas.posich@ufjf.edu.br. No campo "assunto" deve constar "recurso edital bolsas PPG-PSI 2020". No corpo do e-mail o(a) candidato(a) deverá incluir: nome completo, e-mail, telefone, curso e justificativa do pedido de recurso.

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Universidade Federal de Juiz de Fora Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG





- 5.2. Caso os(as) alunos(as) selecionados não efetivem suas matrículas em até quarenta (40) dias corridos contados a partir da publicação dos resultados desse edital, eles(as) perdem o direito à bolsa e essa será distribuída para o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
- 5.3. Os casos omissos ao presente edital serão julgados pela comissão de bolsas.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

14 de agosto – Publicação do Edital.

17 a 30 de agosto — Inscrição, <u>conforme item 4.1</u>, por e-mail para o endereço <u>mestrado.psicologia@ufjf.edu.br e</u> para o endereço <u>bolsas.posich@ufjf.edu.br</u> .

04 de setembro – Deferimento ou indeferimento das inscrições pela Comissão de Bolsas.

07 a 11 de setembro – Avaliação e pontuação dos documentos pela Comissão de Bolsas.

15 de setembro – Publicação dos nomes dos bolsistas selecionados e da lista de espera.

21 a 15 de setembro – Envio pela Secretaria dos PPgs do ICH (<u>bolsas.posich@ufjf.edu.br</u>) de e-mail solicitando solicitando a documentação necessária para implementação das bolsas.

05 a 09 de outubro – Entrega por e-mail pelo(a)s candidato(a)s da documentação solicitada conforme instrução da Secretaria dos PPgs do ICH.

COMISSÃO DE BOLSAS

Prof. Francis Justi
Profa. Laisa Sartes
Prof. Richard Theisen Simanke
Fábio Medeiros (Representante Discente Doutorado)
Leonor Cecília Pinto Niño (Representante Discente Mestrado)

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2020.

Universidade Federal de Juiz de Fora Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG





ANEXO A – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _		, CPF no, uerer minha inscrição no processo seletivo para bolsas do PPG Psicologia no				
nível de () mestrado () doutorado. Abaixo, constam meus dados para co	ntato.			
Telefone: ()					
E-mail:						
Endereço c	ompleto:					
Dec	laro que os dad	os acima foram fornecidos por mim e que são verídio	cos.			
		Assinatura candidato(a)				
		Juiz de Fora	de agosto de 2020			





ANEXO B – FICHA DE PONTUÇÃO DA PRODUÇÃO E DECLARAÇÕES

Incluir na tabela abaixo apenas itens referentes aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020. Utilizar o qualis periódicos CAPES do quadriênio 2013-2016.

Item	Pontuação	Quant.	Total
Artigos publicados ou no prelo – Qualis A1	100 pts		
Artigos publicados ou no prelo – Qualis A2	85 pts		
Artigos publicados ou no prelo – Qualis B1	70 pts		
Artigos publicados ou no prelo – Qualis B2	55 pts		
Artigos publicados ou no prelo – Qualis B3	40 pts		
Artigos publicados ou no prelo – Qualis B4	25 pts		
Artigos publicados ou no prelo – Qualis B5, C e não classificados	10 pts		
Livros publicados	150 pts		
Capítulos de livros* ou organizações de livros	50 pts		
Participação em Equipe editorial p/ semestre	100 pts		
Artigo submetido com docente do PPG (máximo de 30 pts)	10 pts		
Participação em comissão organizadora do Seminário Integrado em Psicologia	25 pts (p/ano)		
Os itens abaixo são exclusivos p/ quem concorre a bolsas no mestrado			
Aprovação em exame de qualificação (até 12 meses do ingresso)	10 pts		
Aprovação em 'Metodologia de Pesquisa'	10 pts		
Aprovação em 'Métodos e Técnicas de Pesquisa Quantitativa'	10 pts		
Aprovação em 'Métodos e Técnicas de Pesquisa Qualitativa'	10 pts		
Aprovação em 'Teorias Psicossociais em Saúde' ou 'Teorias do Desenvolvimento	10 pts		
Humano e Processos Socioeducativos' ou 'Filosofia da Ciência e Pesquisa			
Psicológica'			
Resumo ou apresentação em congresso com docente do PPG	10 pts		
		Total =	

^{*} o total de pontos para capítulos e/ou organização em um mesmo livro não pode exceder 150 pts.

Você declara que se compr	omete a ter dedicação exclus	iva ao curso de mestrado ou de de	outorado do PPG em
Psicologia da UFJF e, caso	receba bolsa deste edital, con	mpromete-se a permanecer nessa	condição durante o
período de vigência da bols	sa?	-	•
Sim / Não	·		
edital (p.ex., está concorrer	e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	da UFJF na modalidade em que e recebe ou recebeu bolsa de mestra u bolsa de doutorado)?	
	3	início/ e término da	bolsa / /
	•	o o dia 31 de julho de 2020. Isso r	
· ·		s para cômputo do tempo de bols	
Eu,		, CPF n°	, declaro
		mim e são verdadeiras. Declaro ta	
ciência de que o não cumpr	rimento dos compromissos ac a qualquer tempo implicará n	cima assumidos e/ou a falha em c na minha desclassificação sumária	omprovar a veracidade
-	Assinatura do((a) candidato(a)	
		Juiz de Fora,	de agosto de 2020.

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Universidade Federal de Juiz de Fora Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG